



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

0000010

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei nº 124, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 124 de 2017 de autoria do Poder Executivo, que: *"Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."*

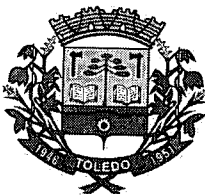
O Projeto de Lei mencionado foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2017, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso V, §1º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre *"as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos"*.

Na Mensagem nº 98, de 14 de setembro de 2017, o proponente argumenta que inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução em nosso Município, e para que se possa dar continuidade faz-se necessário a celebração de novas operações de crédito com a Agência Fomento do Paraná S.A.

Ainda segundo o proponente, tal medida se faz necessária, pois contemplará a urbanização de ruas/calçadas em nosso Município, investimentos que visam atender e melhorar a atual situação de relevantes e movimentadas ruas de Toledo, trazendo mais segurança para as pessoas que circulam por estas regiões.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 124, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.

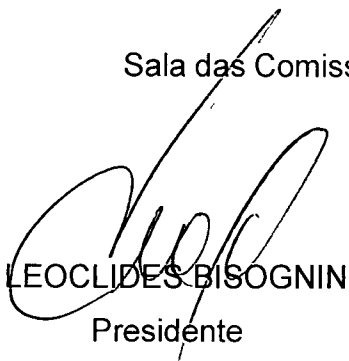


CORAZZANETO
Relator

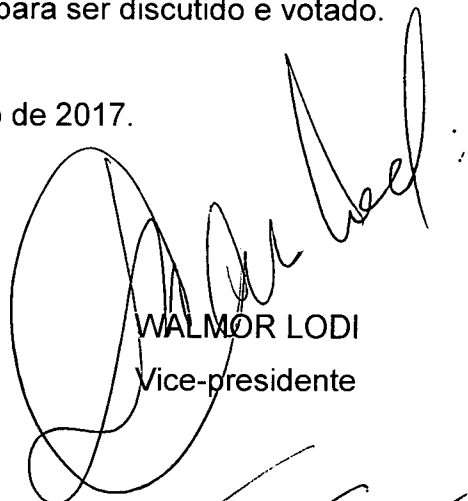
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 124, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário, para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.



LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente



WALMOR LODI
Vice-presidente



AIRTON SAVELLO
Membro



NEUDI MOSCONI
Membro